



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM
EE PROFESSORA DOUTORA ALTAIR DE FÁTIMA FURIGO POLETTINI
Rua Bráulio de Souza Leite, s/nº, Jardim Maria Bonatti Bordignon
Mogi Mirim/SP – CEP 13.803-096 Tel: (19) 3804-9805
email:- e924891a@educacao.sp.gov.br

MOGI MIRIM, 18 DE JANEIRO DE 2022.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE DIRETOR DE ESCOLA

A Direção da 'ESCOLA ESTADUAL PROF.^a DR.^a ALTAIR DE FÁTIMA FURIGO POLETTINI', localizada à Rua Bráulio de Souza Leite, s/n, Jardim Maria Bonati Bordignon, Mogi Mirim/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Vice Diretor de Escola Nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) ser docente Titular de cargo docente (categoria A) ou OFA (categoria F);
- b) contar com, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c) ser portador de diploma de Licenciatura Plena.
- d) Prioritariamente, estar em exercício em escola estadual jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Mogi Mirim;
- e) não ter tido cessada a designação para a função de Professor Coordenador no ano corrente nos termos do inciso I e nas alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 12 da Resolução SE 75 de 30/12/2014.

II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

Desempenhar as funções abaixo

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola:

- I – acompanhar a frequência de alunos e professores;
- II – encontrar soluções para cobrir faltas e substituições;
- III – orientar e acompanhar os projetos institucionais;
- IV – participar da elaboração da pauta dos encontros de formação de professores e funcionários;
- V – dar suporte à coordenação pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes;
- VI – monitorar todas as etapas da merenda, do recebimento dos alimentos ao descarte;
- VII – estreitar a relação com as famílias, acompanhando a entrada e a saída dos alunos e atendendo aos pais;
- VIII – observar a manutenção do prédio e de equipamentos;
- IX – checar as condições de segurança do prédio;
- X – tomar decisões na ausência do diretor

III – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- a) Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação.

– DA VAGA OFERECIDA 2 (duas) vaga para Vice Diretor de Escola. Horário de trabalho: 8 horas diárias e intervalo para descanso de 1 hora, de 2ª à 6ª feira, distribuídas a contemplar os períodos letivos da unidade escolar (das 07h00 às 19h00).

Mogi Mirim, 18 de janeiro de 2022.

MARIA ODILA KAAM DE MORAES
Rg 4.338.890-5
DIRETOR DE ESCOLA